REQUEREMINETO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 78/17

Renova a utilidade pública municipal da Associação Recreativa Cultural Afoxé Dança Bahia.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da Associação Recreativa Cultural Afoxé Dança Bahia, CNPJ Nº 00.395.835/0001-98, com sede e foro nesta Capital, com endereço na Rua Santo Antônio, 31, 2º andar, Macaúbas, Salvador - Bahia.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.

SIDNINHO CAMPOS

JUSTIFICATIVA

A Associação Recreativa Cultural Afoxé Dança Bahia é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 19 de abril de 1984, tendo como finalidade precípua defender nos limites da lei os legítimos interesses dos associados e da comunidade de Macaúbas e adjacências.

Insta salientar, que a Associação incentiva as manifestações sociais, culturais e desportivas visando o aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico e religioso da população.

Ressalta-se que a entidade promove ações culturais e recreativas estimulando o aprendizado das pessoas através da música, dança e arte, participando através das ações carnavalescas de competições e concursos em todo Brasil.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade do presente requerimento, renovando a utilidade pública municipal da Associação Recreativa Cultural Afoxé Dança Bahia.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.

SIDNINHO CAMPOS